137/2020

PROJETO DE LEI Nº /2020

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.447, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre o transporte de escolares no âmbito do município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 8º da Lei nº 6.447, de 13 de julho de 2020, o seguinte § 3º:

Art. 6º - (...)

§ 3º – Fica vedado o cadastro para o transporte de escolares por meio de aplicativo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.

Vereadores

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1633/2020
Data: 07/10/2020 - Horário: 11:26
Legislativo - PLO 137/2020